



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

segunda-feira, 8 de junho de 2020

Ano VIII - Edição nº 01404 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
473396AD8B012F2F8AD71FC9CA3DC310

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- CONTRATO DESENBAHIA REGISTRADO.
- RESUMO DE TERMOS ADITIVOS.
- RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1724/2019.
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1725/2019.
- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 691-2020
- LEI Nº 752/2020.
LEI Nº 753/2020.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 0069/2020.
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 212/2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

REGISTRO DE IMÓVEIS



HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

Telefones: 77-3473.1455 - 99965.6431

Macaúbas - BA



Fernando Rogério
Gonçalves Amorim
Registrador

CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

CERTIFICO, e dou fé, que o presente título foi protocolado, em 02/06/2020, sob nº 058, Fls. 010, Livro nº A-5.

Natureza do Ato:

**REGISTRO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA
DE CRÉDITO, COM GARANTIA PIGNORATÍCIA N° 00542019146801.**

Registro no Livro B-28, Fls. 164 a 171, Nº de Ordem 5.964, do Registro de Títulos e Documentos em: 03/06/2020.

DAJE: ATO ISENTO

NOTA EXPLICATIVA DA TABELA: IV, ITEM: III, NÚMERO: 1.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0800.AB007105-1
26ZTDBLG5R
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Macaúbas – BA, 03 de Junho de 2020.

Fernando Rogério Gonçalves Amorim
Oficial Registrador

Rua 2 de julho, 11-B, Centro – Macaúbas-BA – CEP 46500-000 – email: rimacaubas@gmail.com

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
095893B9583763696D5C81BCF0776F73

Prefeitura Municipal de Macaúbas

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Macaúbas

REGISTRO LIVRO B-28, FOLHAS 164-171 N° ORDEM 5.964



Agência de Fomento
do Estado da Bahia S.A.

Página 1 de 12



CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO, COM GARANTIA PIGNORATÍCIA N° 00542019146801 NA FORMA ABAIXO:

Recursos Próprios - 054/MUNICÍPIOS - INFRAESTRUTURA

APROVAÇÃO

Parecer nº 4017/2019/COPEM/SURIN/STN-ME

QUADRO I – INFORMAÇÕES DO CREDITADO

MUNICIPIO DE MACAUBAS	CNPJ
E-MAIL: administracao@macaubas.ba.gov.br	13.782.461/0001-05

ENDEREÇO

DR VITAL SOARES, 1 ANDAR, 577,

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE
CENTRO	Macaúbas	BA	46.500-000	(77)3473-1461

REPRESENTANTE

AMELIO COSTA JUNIOR CPF 341.016.835-49

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE

ANTONIO A SOUZA FILHO, 3,

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE
CENTRO	Macaúbas	BA	46.500-000	(77)3473-1461

LEI MUNICIPAL QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO

Nº	ANO	PUBLICADO EM
732	2019	09/08/2019

REGISTRO DE ATOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
MACAÚBAS - BA
Fernando Gonçalves Almeida
Oficial Registrador


Fernando Gonçalves Almeida
Assessor Jurídico
OAB/BA 10.986



QUADRO II – INFORMAÇÕES DO CREDOR

DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.,
sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ sob nº 15.163.587/0001-27, com sede na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron/Paralela, Cep: 41.194-015, Salvador-Ba, representada, na forma do seu Estatuto Social, por dois dos seus Diretores, no final assinados.

QUADRO III - OBJETO DO FINANCIAMENTO

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015 PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvidoria 0800 284 0011 E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Desenbahia  Agência de Fomento
do Estado da Bahia S.A.

Página 2 de 12

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO, COM GARANTIA PIGNORATÍCIA Nº 00542019146801 NA FORMA ABAIXO:

Recursos Próprios - 054/MUNICÍPIOS - INFRAESTRUTURA

Obras de reforma e ampliação do estádio e do ginásio municipal, construção de 2 (duas) UBS - Unidades Básicas de Saúde e pavimentação asfáltica com tratamento superficial Duplo em diversas vias do município, perfazendo um total de 34.333,57m².

QUADRO IV – CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO

R\$ 5.046.031,45 (Cinco Milhões, Quarenta e Seis Mil e Trinta e Um reais e Quarenta e Cinco centavos)

PRAZOS (EM MESES)		JUROS AO ANO:	FORMA DE PAGAMENTO DOS JUROS:			
CARÊNCIA:	PRAZO GLOBAL:	TAXA (%):	DURANTE A CARÊNCIA:	PERIODICIDADE:	APÓS A CARÊNCIA:	PERIODICIDADE
12	120	5,5000	Pago	Mensal	Pago	Mensal
DATAS DE PAGAMENTO DOS JUROS			AMORTIZAÇÃO		VENCIMENTO DAS AMORTIZAÇÕES	
DURANTE A CARÊNCIA:	APÓS A CARÊNCIA:	1 ^º VENCIMENTO:	PARCELAS:	PERIODICIDADE:	1 ^º VENCIMENTO:	ÚLTIMO VENCIMENTO
20/07/2020	20/06/2021	20/07/2021	108	Mensal	20/07/2021	20/06/2030
RECURSOS PRÓPRIOS DO EMITENTE:						
ENCARGOS FINANCEIROS EQUIVALENTES AO MÊS:	0,447170	SEM RECURSOS PRÓPRIOS DO EMITENTE				
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:	N/A					
JUROS VARIÁVEIS:	CDI MÉDIA MENSAL					
UTILIZAÇÃO						
Prazo após a data prevista para a conclusão da obra no contrato administrativo.	12 (meses)	Inicio	29/05/2021			

QUADRO V - DAS CONTAS DO CREDITADO

	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
ICMS	Banco do Brasil S.A.	1091 - X	25180 - 1
FPM	Banco do Brasil S.A.	1091 - X	5567 - 0

QUADRO VI - DAS CONTAS DO CREDOR

CONTA VINCULADA À OPERAÇÃO DE CRÉDITO

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
BANCO DO BRASIL S/A	3832-6	888-5

QUADRO VII – DOCUMENTOS APRESENTADOS

DOCUMENTO	CÓD. DE IDENT.	EMISSÃO	VALIDADE
Certidão fornecida pelo Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, certificando a regularidade de precatórios pendentes em desfavor do Município Creditado;	SN	10/03/2020	31/12/2020

Rua Ivvonne Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
095893B9583763696D5C81BCF0776F73

Prefeitura Municipal de Macaúbas

REGISTRO LIVRO B-28, FOLHAS 164-171 N° ORDEM 5.964



Agência de Fomento
do Estado da Bahia S.A.

Página 3 de 12



CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO, COM GARANTIA PIGNORATÍCIA N° 00542019146801 NA FORMA ABAIXO:

Recursos Próprios - 054/MUNICÍPIOS - INFRAESTRUTURA

Certidão fornecida pelo Tribunal do Trabalho da 5ª Região, do juízo de conciliação de 2ª instância, certificando que o Município Creditado está em situação regular quanto ao pagamento dos seus precatórios;	9992005220227425 5934	22/05/2020	21/06/2020
Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	1FAB58FC060370 F5	18/02/2020	16/08/2020
Certidão negativa da Coordenadoria de Execução Judicial do Tribunal Regional Federal da 01ª Região;	d10e7ce901d09ad4 ae229593559b63	22/05/2020	18/11/2020
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;	2020030802443223 731877	22/05/2020	05/07/2020
Comprovação da inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação pleiteada.	SN	22/05/2020	31/12/2020
Comprovante(s) de pagamento da taxa de análise;	SN	29/05/2020	31/12/2020
Consulta operacional, Cadastro da Dívida Pública – CADIP, inscrição como inadimplente no CADIP;	SN	29/05/2020	29/05/2020
Declaração de Regularidade Ambiental, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (se for o caso);	DLA 002A a 008A de 2020	21/05/2020	31/12/2020
Parecer jurídico emitido pela Desenbahia acerca da conformidade do processo licitatório apresentado.	Parecer SEF SO 014 2020	28/05/2020	31/12/2020
Relatório Cadastral atualizado.	Relatório 21	20/04/2020	20/06/2020
Relatório de engenharia, emitido pela DESENBAHIA acerca da conformidade do processo licitatório apresentado ao projeto de investimento proposto.	SN	28/05/2020	31/12/2020
Verificação junto à STN o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 043/2001 na data da contratação (Certidão com validade diária).	SN	29/05/2020	29/05/2020

QUADRO VIII – CONDIÇÕES SUSPENSIVAS PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Para a liberação dos recursos, em saques até o valor indicado no quadro IV acima, de acordo com o Cronograma de Desembolso dos Investimentos, deverão ser cumpridas as seguintes exigências:

I – EXIGÊNCIA COMUM A TODOS OS SAQUES

- 1 - Apresentação de medição da obra acompanhada da respectiva fatura referente ao valor total dos serviços objeto da presente liberação, consoante Relatório da Engenharia e Cronograma de Desembolso dos Investimentos a ser assinado pelas partes contratantes, o qual fará parte integrante deste processo de financiamento;
- 2 - Apresentação de Relatório de Acompanhamento elaborado pela DESENBAHIA ou seu preposto, atestando a execução física dos serviços inclusos na medição/fatura;
- 3 - Apresentação do comprovante de empenho e liquidação relativos aos recursos próprios previstos/aplicados no projeto, conforme previsto em Cronograma de Desembolso dos Investimentos, se for o caso;
- 4 - Apresentação do comprovante de pagamento da(s) tarifa(s) do serviço de fiscalização da obra, a cada inspeção efetivada pela DESENBAHIA ou empresa credenciada;

Rua Ivvone Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3041-2562
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br

REGISTRO DE DOCUMENTOS
LIVRO B-28, FOLHAS 164-171 N° ORDEM 5.964
Fernando Ruy Soares Gonçalves Amorim
Oficial Registrador



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
095893B9583763696D5C81BCF0776F73

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Agência de Fomento
do Estado da Bahia S.A.

Página 4 de 12

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO, COM GARANTIA PIGNORATÍCIA Nº 00542019146801 NA FORMA ABAIXO:

Recursos Próprios - 054/MUNICÍPIOS - INFRAESTRUTURA

- 5 - Apresentar Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- 6 - Comprovação da efetiva quitação do valor total da fatura objeto de liberação de recursos no saque imediatamente anterior, quando houver;
- 7 - Comprovação da efetiva quitação do valor total da fatura, objeto da última liberação de recursos, no prazo máximo de 60 dias após o último saque.
- 8 - Manter cadastro satisfatório
- 9 - Regularização ou justificativa de eventuais pendências cadastrais apontadas pela DESENBAHIA, surgidas após a contratação;

II - PARA LIBERAÇÃO DO PRIMEIRO SAQUE

- 1 - Apresentar a ART do engenheiro responsável pela execução da obra;
- 2 - Apresentar a ART do engenheiro responsável pela fiscalização da obra, que deverá atestar as medições dos serviços;
- 3 - Apresentar autorização do Município protocolada junto à agência do Banco do Brasil, de débito automático nas contas informadas no contrato (ICMS e FPM), para o débito do valor correspondente à quitação das obrigações com a DESENBAHIA, como também para o débito do valor total da dívida em caso de vencimento antecipado.
- 4 - Apresentar documento comprobatório da abertura de conta corrente específica para a operação;
- 5 - Apresentar o registro da obra junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, através do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, conforme Resolução nº 1282/2009/TCM;
- 6 - Colocar em lugar visível, próximo às obras financiadas, placa alusiva à colaboração financeira da DESENBAHIA, segundo modelo fornecido, no tamanho D (6,00m x 3,75m);
- 7 - Entregar à DESENBAHIA duas vias deste instrumento contratual, devidamente assinado, com a firma do representante do CREDITADO reconhecida por Notário Público, e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da sede do CREDITADO;

QUADRO IX - CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 1 - A DESENBAHIA se reserva o direito de efetuar fiscalização, física e/ou contábil, a seu critério, obrigando-se o CREDITADO a permitir à Agência ampla fiscalização, franqueando a seus representantes ou prepostos, o livre acesso a qualquer documento ou registro contábil, jurídico ou de outra natureza, bem como a suas dependências, sob pena de vencimento antecipado do contrato e imediata exigibilidade da dívida;
- 2 - Comprovação da efetiva quitação do valor total da fatura, objeto da última liberação de recursos, no prazo máximo de 60 dias após o último saque;
- 3 - Quaisquer despesas extras que venham a ocorrer durante ou após a contratação, não contempladas na presente operação, que ultrapassem o valor acordado e firmado, serão de inteira responsabilidade do CREDITADO e deverão ser suplementadas com recursos do Município a título de contrapartida no projeto;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CRÉDITO: A DESENBAHIA abre em favor do CREDITADO um crédito no valor indicado no quadro IV do Preâmbulo, destinado

Rua Ivvone Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
095893B9583763696D5C81BCF0776F73

Prefeitura Municipal de Macaúbas

REGISTRO LIVRO B-28, FOLHAS 164-171 N° ORDEM 5.964



Agência de Fomento
do Estado da Bahia S.A.

Página 5 de 12



CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO, COM GARANTIA PIGNORATÍCIA N° 00542019146801 NA FORMA ABAIXO:

Recursos Próprios - 054/MUNICÍPIOS - INFRAESTRUTURA

exclusivamente ao financiamento do objeto indicado no quadro III também do Preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS: O crédito ora aberto será provido com recursos próprios da DESENBAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE E UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: O crédito objeto do presente contrato será disponibilizado ao CREDITADO, em saques, nos termos do Cronograma de Desembolso dos Investimentos, a ser assinado pelas partes contratantes, o qual fará parte integrante do presente contrato, desde que sejam preenchidas as condições suspensivas acima indicadas, e deverá ser utilizado até o período indicado no quadro IV do Preâmbulo.

Parágrafo Primeiro – O Cronograma de Desembolso dos Investimentos, a ser assinado pelas partes contratantes, será constituído por documento apartado ao presente contrato, podendo ser alterado pelas mesmas, independente de termo aditivo.

Parágrafo Segundo - Os recursos liberados pela DESENBAHIA serão transferidos diretamente ao CREDITADO, através da conta corrente específica aberta para a presente operação de crédito, em saques, de acordo com o Cronograma de Desembolso dos Investimentos a ser assinado pelas partes contratantes, após a inspeção física da DESENBAHIA ou de instituição expressamente autorizada pela Agência, e desde que sejam cumpridas as demais condições suspensivas previstas neste instrumento.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de o valor da(s) obra(s) de infraestrutura exceder ao valor do financiamento, será de inteira e exclusiva responsabilidade do CREDITADO o pagamento do valor excedente à(s) empresa(s) contratada(s), o qual deverá ocorrer antes da liberação do último saque do financiamento pela DESENBAHIA.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS: Poderá haver a suspensão dos desembolsos do financiamento, mediante comunicação escrita ao CREDITADO, desde que a DESENBAHIA prefira não rescindir antecipadamente este contrato, caso ocorra ou enquanto persistir qualquer uma das circunstâncias seguintes:

- Inadimplemento de quaisquer das obrigações assumidas com a DESENBAHIA por parte do CREDITADO;
- Atrasos injustificáveis, a critério da DESENBAHIA, ou revogação/anulação da licitação para a contratação da obra financiada;
- Quaisquer outras circunstâncias que, a critério da DESENBAHIA, tornem inseguro o integral cumprimento, pelo CREDITADO, das obrigações assumidas neste contrato ou a realização dos objetivos para os quais foi concedido o crédito;
- O não pagamento do valor excedente ao financiamento à(s) empresa(s) contratada(s), antes da liberação do último saque do financiamento pela DESENBAHIA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS: Sobre o valor do principal, consoante o disposto no quadro IV do Preâmbulo, incidirão juros com base no CDI – Certificado de Depósito Intercambiário + 5,5000 % a.a., incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir da liberação do crédito, calculados e exigidos mensalmente, no dia 20 de cada mês, durante o período de carência e, no período de amortização, juntamente com o principal,



Rua Iovonne Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2362
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvíndia 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Desenbahia

Agência de Fomento
do Estado da Bahia S.A.

Página 6 de 12

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO, COM GARANTIA PIGNORATÍCIA Nº 00542019146801 NA FORMA ABAIXO:

Recursos Próprios - 054/MUNICÍPIOS - INFRAESTRUTURA

observada a CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO.

Parágrafo Primeiro – As prestações serão definidas com base na taxa média mensal do CDI do mês anterior à data de vencimento, utilizando o ano comercial de 360 dias, acrescida dos juros estabelecidos no quadro IV do Preâmbulo.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de extinção do CDI, será utilizado o novo índice oficial que venha a substituí-lo. Caso não seja criado índice oficial para substituí-lo, ou haja vedação legal de uso deste novo índice, as partes contratantes aditarão critério de remuneração, que além de preservar o valor real da operação, remunere a DESENBAHIA nos mesmos níveis anteriores.

Parágrafo Terceiro – Caso a liberação do recurso ocorra com menos de 15 dias da data do vencimento da parcela, o valor pro-rata, juntamente com o principal, quando houver, será exigido na parcela seguinte.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS: Os prazos de carência e de amortização são os fixados de acordo com o quadro IV do Preâmbulo, ficando estabelecido que, para a fixação das datas de início e término dos prazos de carência e de amortização, a contagem do prazo de carência se iniciará a partir do primeiro dia 20 após 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato de financiamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO: O principal da dívida decorrente deste contrato, sem prejuízo do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS, será pago, durante o prazo de amortização, no número de prestações mensais e sucessivas indicado no quadro IV do Preâmbulo, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, obedecendo aos vencimentos estabelecidos na referido quadro IV Preambular, comprometendo-se o CREDITADO a liquidar com a última prestação todas as obrigações decorrentes deste contrato, observado o disposto na cláusula seguinte, bem como o parágrafo segundo da cláusula ENCARGOS. As prestações vencem-se sempre no dia 20 de cada mês, ou, quando no dia 20 não houver expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Único – O valor das prestações será calculado pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, com pagamento integral dos encargos (CDI + 5,5000%) em cada prestação.

CLÁUSULA OITAVA – DO MEIO DE PAGAMENTO: O pagamento das obrigações principais e acessórias do presente contrato será realizado pelo CREDITADO mediante a transferência de cotas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, do qual é depositário o BANCO DO BRASIL S.A.. Para viabilizar o pagamento das obrigações principais e acessórias do presente contrato, a DESENBAHIA enviará arquivo eletrônico de débito automático nas datas do repasse das cotas do ICMS, pelo Estado da Bahia, para ser processado pelo BANCO DO BRASIL S/A na conta bancária de titularidade do CREDITADO indicada no quadro V do Preâmbulo, no valor necessário para a cobertura ou amortização das obrigações oriundas da operação de crédito objeto deste contrato.

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

REGISTRO LIVRO B-28, FOLHAS 164-171 N° ORDEM 5.964



Agência de Fomento
do Estado da Bahia S.A.

Página 7 de 12



CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO, COM GARANTIA PIGNORATÍCIA Nº 00542019146801 NA FORMA ABAIXO:

Recursos Próprios - 054/MUNICÍPIOS - INFRAESTRUTURA

Parágrafo Primeiro: Para realização do pagamento aqui estabelecido, o CREDITADO adere ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado entre a DESENBAHIA e o BANCO DO BRASIL S.A., conforme TERMO DE ADESÃO que faz parte integrante deste instrumento, pelo que fica expressamente autorizado pelo CREDITADO o BANCO DO BRASIL S.A., por sua Agência indicada no quadro V do Preâmbulo, de forma irrevogável e irretratável, a debitar da conta corrente indicada na mesma alínea, os valores necessários à amortização ou liquidação de parcelas, nos seus respectivos vencimentos, e/ou do saldo devedor vencido da dívida decorrente do presente contrato. Eventual cancelamento da autorização para débito da conta corrente acima mencionada, durante a vigência do contrato, implicará de multa de 2% ao mês e jurosa moratórios de 1% ao mês, proporcional aos dias de atrasos, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es). O não cumprimento do compromisso assumido pelo CREDITADO implicará no vencimento antecipado da dívida decorrente deste instrumento.

Parágrafo Segundo: Caso, durante a vigência do contrato, o BANCO DO BRASIL S.A. deixe de ser o depositário das cotas do ICMS, o CREDITADO se obriga a aditar o presente instrumento, atribuindo à nova instituição depositária das cotas do ICMS as atribuições que ora são do BANCO DO BRASIL S.A., sob pena de multa por descumprimento de obrigação financeira.

Parágrafo Terceiro: Fica desde já certo e ajustado que na hipótese de qualquer reforma tributária que implique extinção das cotas do ICMS repassadas à DESENBAHIA, serão as mesmas substituídas, para os mesmos efeitos, pelos recursos financeiros ou cotas que se criarem em sua substituição. A não regularização em trinta dias importará em vencimento antecipado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDITADO: Pelo presente contrato, o CREDITADO obriga-se a:

I - adotar as providências necessárias e convenientes, a fim de que a contratação das obras de infraestruturas financiadas seja feita a custos de mercado, levando em conta os fatores de qualidade e eficiência e atendidos os princípios de licitação pertinentes;

II – suprir eventuais insuficiências de recursos do projeto ora financiado;

III - permitir à DESENBAHIA ampla fiscalização, franqueando a seus representantes ou prepostos, o livre acesso a qualquer documento ou registro contábil, jurídico ou de outra natureza, bem como às suas dependências;

IV - manter arquivados, no seu setor de contabilidade, para demonstrações analíticas, os documentos comprobatórios das despesas para execução deste contrato, devidamente identificados com os números deste contrato e do contrato referido;

V - colocar em lugar visível, próximo as obras financiadas, uma placa alusiva à colaboração financeira obtida, conforme modelo fornecido pela DESENBAHIA;

VI - fazer incluir nas leis orçamentárias anuais dos exercícios em que estiver vigente o

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Agência de Fomento
do Estado da Bahia S.A.

Página 8 de 12

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO, COM GARANTIA PIGNORATÍCIA Nº 00542019146801 NA FORMA ABAIXO:

Recursos Próprios - 054/MUNICÍPIOS - INFRAESTRUTURA

presente contrato, dotação própria, em montante suficiente ao atendimento do que for devido à DESENBAHIA e ao BANCO DO BRASIL S/A, em virtude desse instrumento;

VII - pagar as obrigações assumidas neste ato com recursos provenientes de outras fontes orçamentárias, caso as receitas provenientes da transferência do ICMS e do FPM, sejam insuficientes para o atendimento dos compromissos aqui assumidos;

VIII – substituir o meio de pagamento e a garantia, na hipótese de qualquer reforma tributária que implique a extinção, respectivamente, do ICMS e do FPM, pelos recursos financeiros ou cotas que se criarem em sua substituição;

IX – arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes deste Contrato, como as de registro públicos e outros atos cartorários, e ainda, as que a DESENBAHIA vier a fazer para a segurança, regularização ou realização dos seus direitos creditórios, ficando, igualmente, a cargo do CREDITADO todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a presente operação;

X – aditar o presente instrumento, atribuindo à nova instituição financeira depositária das cotas do ICMS e do FPM as atribuições do BANCO DO BRASIL S/A, se durante a vigência do contrato, este deixar de ser o depositário das citadas receitas, sob pena de multa por descumprimento de obrigação financeira;

XI – promover a atualização anual de seu cadastro junto à DESENBAHIA e manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da formalização da operação;

XII - comunicar previamente à DESENBAHIA eventual alteração quantitativa e qualitativa do projeto básico/executivo das obras descritas no quadro III do Preâmbulo, objeto do presente financiamento, sob pena de vencimento antecipado deste título, observado o parágrafo único da cláusula décima quarta;

XIII – acompanhar e fiscalizar toda a execução da obra, mormente no tocante à qualidade dos serviços e materiais nela empregados nos termos do Projeto Básico e Edital do Processo Licitatório respectivo.

XIV – adotar as providências necessárias e convenientes a fim de que as obras de infraestrutura financiadas sejam concluídas no prazo máximo de 12 (Doze) meses após o período estimado para conclusão da obra no cronograma físico-financeiro, constante do processo de financiamento.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a critério da DESENBAHIA, o prazo do inciso XIV poderá ser prorrogado mediante Cronograma atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA: Para garantia do fiel e cabal cumprimento das obrigações oriundas deste contrato, o CREDITADO, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, dá à DESENBAHIA, nos termos da Lei Municipal, em penhor de direitos, no primeiro grau, na forma prevista nos art. 1.451 a 1.457 do Código Civil, cotas das receitas de transferência do FPM, de que é depositário o BANCO DO BRASIL S.A., no valor

Prefeitura Municipal de Macaúbas

REGISTRO LIVRO B-28, FOLHAS 164-171 N° ORDEM 5.964



Agência de Fomento
do Estado da Bahia S.A.

Página 9 de 12



CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO, COM GARANTIA PIGNORATÍCIA N° 00542019146801 NA FORMA ABAIXO:

Recursos Próprios - 054/MUNICÍPIOS - INFRAESTRUTURA

necessário para a cobertura de todos os débitos oriundos da presente avença, até sua total liquidação.

Parágrafo Primeiro - Para tornar exequível o penhor de direitos constituídos neste contrato, o CREDITADO adere ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado entre a DESENBAHIA e o BANCO DO BRASIL S.A., conforme TERMO DE ADESÃO que faz parte integrante deste instrumento, pelo que fica autorizado o BANCO DO BRASIL S.A., de forma irrevogável e irretratável, a efetuar a transferência da conta de titularidade do CREDITADO indicada no quadro V do Preâmbulo para a conta vinculada à operação e de titularidade da DESENBAHIA, constante do quadro VI do Preâmbulo, dos valores por esta apresentados. O não cumprimento do compromisso assumido pelo CREDITADO implicará no vencimento antecipado da dívida decorrente deste instrumento.

Parágrafo Segundo - Ainda com vistas à perfeita execução desta avença, o CREDITADO ratifica a outorga à DESENBAHIA, em caráter irrevogável e irretratável, dos poderes necessários para, no caso de inadimplemento de suas obrigações, receber do BANCO DO BRASIL S.A., em nome e por conta do CREDITADO, os valores da receita de transferência do FPM, de que trata esta cláusula, podendo, para tanto, firmar recibos e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Parágrafo Terceiro - A sustação do pagamento de qualquer parcela autorizada no caput desta Cláusula, mesmo em caso de inadimplemento, só terá eficácia e só poderá ser acolhida pelo BANCO DO BRASIL S.A. mediante prévia ordem, expressa e escrita, assinada pela DESENBAHIA e pelo CREDITADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO FINANCIERO: Em caso de inadimplemento de quaisquer das prestações do principal e/ou acessórios, desde a data do vencimento da obrigação não cumprida, até a data do efetivo pagamento, incidirão sobre as parcelas vencidas, sem prejuízo do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS, multa de 2% a.m.e juros moratórios de 1,00% a.m. (Um por cento ao mês). proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mese(s) anteriore(s).

Parágrafo Primeiro – Se a DESENBAHIA tiver que recorrer aos meios judiciais para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o CREDITADO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

Parágrafo Segundo - Não haverá incidência de multa e juros moratórios sobre atrasos ocorridos dentro do mês de vencimento das obrigações pecuniárias ajustadas, se tais atrasos forem unicamente em razão de os recursos pactuados como meio de pagamento – cotas do ICMS, serem creditados semanalmente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INADIMPLEMENTO NÃO FINANCIERO: Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o CREDITADO ficará sujeito à multa de 2% (dois por cento) ao ano incidente sobre o saldo devedor (principal e encargos), a partir do inadimplemento ou da data eventualmente fixada em notificação

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO B-28 FOLHAS 164-171 N.º 5.964
REGISTRO DE DOCUMENTOS
DESENBAHIA
Macaúbas-BA
Fazendo parte do
Assessor Jurídico
OAB/BA 10.986
S.E.F.



Rua Ivalone Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvíndia 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
095893B9583763696D5C81BCF0776F73

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Agência de Fomento
do Estado da Bahia S.A.

Página 10 de 12

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO, COM GARANTIA PIGNORATÍCIA Nº 00542019146801 NA FORMA ABAIXO:

Recursos Próprios - 054/MUNICÍPIOS - INFRAESTRUTURA

judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO POR DESVIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS: Sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei nº 7.492, de 16/06/1986, ocorrerá o vencimento antecipado do contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na hipótese de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa da prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VENCIMENTO ANTECIPADO: À falta de cumprimento de quaisquer das obrigações do CREDITADO, por ele assumidas não só neste instrumento como em qualquer outro que tenha firmado ou venha a firmar com a DESENBAHIA, poderá a DESENBAHIA considerar vencido(s) antecipadamente o(s) contrato(s) e exigir o total da dívida deles resultante, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive as parcelas vincendas, que se considerarão antecipadamente vencidas independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

Parágrafo Primeiro – Constitui, ainda, causa de vencimento antecipado da dívida a posterior anulação ou revogação, no todo ou em parte, da lei autorizativa para a obtenção do financiamento e/ou a anulação ou revogação da licitação pelo CREDITADO, bem como que este proceda à alteração quantitativa e qualitativa do projeto básico sem prévia comunicação formal à DESENBAHIA e sua respectiva autorização, podendo a CREDORA exigir o total da dívida delas resultante (parcelas vencidas e vincendas), compreendendo o principal e acessórios, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

Parágrafo Segundo – Em caso de vencimento antecipado, o saldo devedor poderá ser debitado integralmente das cotas do ICMS ou FPM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA:

Constituirão prova do débito do CREDITADO, as requisições, recibos e ordens de pagamento que emitir ou assinar, bem como qualquer lançamento da DESENBAHIA, sob aviso, além dos recibos e comunicações que a CREDORA assinar ou expedir pelos recebimentos de dinheiro a crédito do CREDITADO. Desse modo, haverá a qualquer tempo a certeza e liquidez da dívida do CREDITADO, nele compreendidos juros, remuneração, comissões, taxas e outras despesas que, com o principal, formarão o débito, sendo vedado ao CREDITADO exigir processo especial de verificação de sua dívida, ou, por qualquer forma ou sob qualquer pretexto, retardar o pagamento ou a cobrança do saldo devedor demonstrado pela DESENBAHIA, ficando-lhe assegurado, contudo, após o pagamento, a repetição do indébito.

Parágrafo Único – Na hipótese de o CREDITADO não utilizar todo o crédito aberto, utilizando-o parcialmente, o valor de sua dívida corresponderá à quantia efetivamente liberada, acrescida dos encargos financeiros pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO: A tolerância da DESENBAHIA em relação à inobservância ou descumprimento pelo CREDITADO de qualquer condição aqui ajustada não constituirá precedente, novação ou modificação dos termos deste contrato, os quais só poderão ser alterados através de respectivo aditivo

Rua Ivvonne Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

REGISTRO LIVRO B-28, FOLHAS 164-171 N° ORDEM 5.964



Agência de Fomento
do Estado da Bahia S.A.

Página 11 de 12



CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO, COM GARANTIA PIGNORATÍCIA N° 00542019146801 NA FORMA ABAIXO:

Recursos Próprios - 054/MUNICÍPIOS - INFRAESTRUTURA

contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DESPESAS JUDICIAIS: Se a DESENBAHIA tiver que recorrer aos meios judiciais para haver o pagamento do seu crédito, ser-lhe-á assegurado o resarcimento total das despesas para tal fim efetuadas, inclusive custas e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – AUTORIZAÇÃO: O CREDITADO autoriza a DESENBAHIA, em caráter irrevogável e irretratável, a:

- fornecer aos órgãos e entidades federais e estaduais competentes, inclusive os da administração indireta, bem como ao Congresso Nacional, toda e qualquer informação ou dados relativos ao crédito objeto deste instrumento, tais como valores do saldo devedor, principal e acessórios, prazos, garantias e demais cláusulas e condições;
- fornecer ao Banco Central do Brasil, para fins de composição da Central de Risco de Crédito do SISBACEN e nos termos da legislação em vigor, todas as informações relativas a esta operação;
- consultar, no Cadastro da Dívida Pública – CADIP, via SISBACEN, a adimplência do CREDITADO com instituições integrantes do sistema financeiro nacional;
- fornecer, a qualquer pessoa que formular pedido de informações sobre o presente contrato e sua execução, considerada a natureza pública da destinação dos recursos objeto do presente contrato de financiamento, observado o art. 1º, §3º, V, da Lei Complementar nº 105/2001, toda e qualquer informação ou dados relativos ao crédito objeto deste instrumento, tais como valores do contrato, prazos de carência e de amortização, saldo devedor, encargos e garantias e demais cláusulas e condições;
- publicar no seu site institucional o contrato de financiamento e aditivos respectivos, bem como matérias alusivas ao financiamento concedido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia, como o competente para proposta de qualquer ação decorrente deste contrato.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: Os honorários advocatícios, judiciais ou extrajudiciais, ficam estabelecidos, no mínimo, em 10% do valor total devido.

E, por assim terem acordado, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 29 de Maio de 2020

REGISTRO DE INSTRUMENTO
E REGISTRO DE DOCUMENTOS
MACAÚBAS - BA
Fernando Ribeiro Gonçalves Almeida
Oficial Representador



Rua Ivvone Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
095893B9583763696D5C81BCF0776F73

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Desenbahia  Agência de Fomento
do Estado da Bahia S.A.

Página 12 de 12

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO, COM GARANTIA PIGNORATÍCIA Nº 00542019146801 NA FORMA ABAIXO:

Recursos Próprios - 054/MUNICÍPIOS - INFRAESTRUTURA

CREDORA:


DESENBAHIA AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.
 Presidente de Oliveira Costa
 Diretor de Operações


Agenor Martinelli Braga
 Diretor de Negócios

CREDITADO:


MUNICIPIO DE MACAUBAS (BA)
 AMELIO COSTA JUNIOR

Prefeito(a)

TESTEMUNHAS:

I - Lucinéia
 NOME: LUCINÉIA LIMA E SILVA
 CPF nº: 923.327.915-87

II - Karla
 NOME: KARLA R M holos
 CPF nº: 900.019.235-87



Rua Ivvone Silveira, 213 – Doron
 Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562
 Central de Relacionamento 0800 285-1626
 Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
 Internet: www.desenbahia.ba.gov.br

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba
 pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 095893B9583763696D5C81BCF0776F73

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Ministério da Saúde
Brasil

EM BRANCO

Funcionário: **Paula de Oliveira**
Func 2 do Cada. 17 Avenida, 422
Funcionário: **Paula de Oliveira**

Funcionário: **Paula de Oliveira**
Func 2 do Cada. 17 Avenida, 422
Funcionário: **Paula de Oliveira**

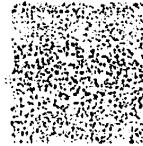
Funcionário: **Paula de Oliveira**
Func 2 do Cada. 17 Avenida, 422
Funcionário: **Paula de Oliveira**

Funcionário: **Paula de Oliveira**
Func 2 do Cada. 17 Avenida, 422
Funcionário: **Paula de Oliveira**

Funcionário: **Paula de Oliveira**
Func 2 do Cada. 17 Avenida, 422
Funcionário: **Paula de Oliveira**

Funcionário: **Paula de Oliveira**
Func 2 do Cada. 17 Avenida, 422
Funcionário: **Paula de Oliveira**

Funcionário: **Paula de Oliveira**
Func 2 do Cada. 17 Avenida, 422
Funcionário: **Paula de Oliveira**



Prefeitura Municipal de Macaúbas

REGISTRO LIVRO B-28, FOLHAS 164-171 N° ORDEM 5.964



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.



TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A DESENBAHIA- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA E O BANCO DO BRASIL S.A.

Considerando que o **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, 1º Andar, nº 577, Casa, Bairro Centro, Macaúbas, Bahia, CEP 46.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, representado pelo Prefeito, o Sr. Amélio Costa Junior, brasileiro, casado, filho de Amélio Costa e Maria José de Figueiredo Costa, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, portador da Cédula de Identidade nº 02.297.250-15, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Antonio A. Souza Filho, nº 03, Bairro Centro, Macaúbas, Bahia, CEP 46.500-000, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 732/2019, publicada em 09/08/2019, celebrou com a **DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A**, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.587/0001-27, com sede na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, representada, na forma de seu Estatuto Social, por dois dos seus Diretores, no final assinados, um **CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO, COM GARANTIA PIGNORATÍCIA** nº 00542019146801, no valor de R\$ 5.046.031,45 (cinco milhões, quarenta e seis mil e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos),

Considerando que para tornar exequível o meio de pagamento e a garantia constituída no aludido Contrato de Financiamento, o **MUNICÍPIO CREDITADO** manifestou interesse em aderir inteiramente aos termos do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado entre o **BANCO DO BRASIL S/A** e a **DESENBAHIA**, em 12 de julho de 2010,

Resolvem as partes contratantes do Contrato de Financiamento, de comum acordo, firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO CREDITADO**, acima identificado, adere aos termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços referido, incondicional e irrevogavelmente, de modo que, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de sua transcrição, passarão a regular e reger este Termo de Adesão, naquilo que não conflitarem com o aqui disposto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA - A presente adesão mantém-se vinculada à vigência do aludido Contrato de Financiamento firmado entre o **MUNICÍPIO CREDITADO** e a **DESENBAHIA**, cujo termo final ocorrerá em 20 de junho de 2030.

Parágrafo Primeiro - Para realização do meio de pagamento estabelecido no Contrato de Financiamento, o **MUNICÍPIO CREDITADO** autoriza o **BANCO DO BRASIL**, de forma irrevogável e irretratável, a debitar da conta corrente nº 25180-1 e agência 1091-X, os valores necessários à amortização ou liquidação de parcelas, nos seus respectivos vencimentos, e/ou do saldo devedor vencido da dívida contraída face à **DESENBAHIA**.

Parágrafo Segundo - Para tornar exequível o penhor de direitos constituído no Contrato de Financiamento, o **MUNICÍPIO CREDITADO** autoriza o **BANCO DO BRASIL**, de forma irrevogável e irretratável, a efetuar a transferência da conta nº 5567-0 (FPM), agência nº 1091-X, para a conta nº 888-5, Agência 3832-6, vinculada à operação de Crédito e de titularidade da **DESENBAHIA**, dos valores por esta apresentados.

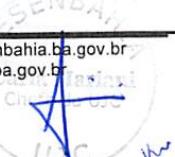
REGISTRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Macaúbas-Ba
Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015
Assessor Jurídico
OAB/BA 10.986
SEF

REGISTRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Macaúbas-Ba
Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015
Assessor Jurídico
OAB/BA 10.986
SEF

Samuel Oliveira Pinto
Assessor Jurídico
OAB/BA 10.986
SEF

PÁBX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
095893B9583763696D5C81BCF0776F73

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

TERMO DE ADESÃO

2

Parágrafo Terceiro - O MUNICÍPIO CREDITADO pagará ao BANCO DO BRASIL uma taxa de 0,5% (cinco décimos por cento), incidentes sobre os valores efetivamente repassados por ele à DESENBAHIA. Assim, o MUNICÍPIO CREDITADO autoriza o BANCO DO BRASIL, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a, concomitantemente ao repasse de valores para a DESENBAHIA, reter em seu favor a importância correspondente à taxa que lhe é devida pela prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia, como o competente para propositura de qualquer ação decorrente deste Termo de Adesão.

E, por assim terem acordado as partes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 29 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE MACAÚBAS (BA)
AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
COMARCA DE MACAÚBAS BA
Protocolo L^o 15 fls 010 N^o de ordem 058
Apresentado em 29/05/2020
Reg. Livro n^o 22 fls 171 N^o de ordem 5964
Macaúbas BA 02/06/2020
Fernando Ruyguir, Concilves Amorim
Oficial Registrador

Paulo de Oliveira Costa
Diretor de Operações
Paulo
TESTEMUNHAS:

I - Lucenéia Lima e Silva
NOME: LUCENÉIA LIMA E SILVA
CPF/MF nº 923.327.815-87

II - Karla R M Lopes
NOME: KARLA R M LOPES
CPF/MF nº 900.019.235-87

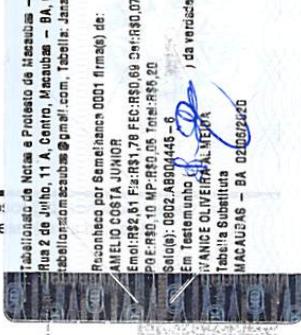
DEPARTAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS
SUBSIDIARIA
Fernando Oliveira Almeida



Rua Ivvone Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.com.br
Internet: www.desenbahia.com.br



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
095893B9583763696D5C81BCF0776F73

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1461/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1461/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ADAILSON SANTOS SOUSA 07489352584, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.668/0001-04, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 6.707,21 (seis mil, setecentos e sete reais e vinte e um centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1462/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1462/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ALEANDRO WESLEI LEAO DE JESUS 08298374509, inscrita no CNPJ sob o nº 32.284.157/0001-82, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 3.451,05 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1463/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1463/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ALEXANDRE SOUSA SANTOS 06255821528, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.919.221/0001-54, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 4.733,85 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1464/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1464/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ALTINA SOUZA DE JESUS 24396281587, inscrita no CNPJ sob o nº 33.165.285/0001-70, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 2.416,52 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1465/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1465/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ANDREIA DA COSTA SOUSA 39122157824, inscrita no CNPJ sob o nº 32.291.900/0001-21, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 2.239,66 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1466/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1466/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ANTONIO MARCOS CONCEICAO DOS SANTOS 07873181596, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.936.883/0001-32, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 2.210,24 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1467/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1467/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ANTONIO OLIVEIRA DO REGO 55129226534, inscrita no CNPJ sob o nº 32.203.410/0001-26, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 6.832,95 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1468/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1468/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa APARECIDA ROCHA SANTOS MOREIRA 04133180526, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.942.905/0001-77, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 2.827,98 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1469/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1469/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa CELIO NASCIMENTO ROCHA 07869906514, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.394/0001-85, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 6.694,15 (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1470/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1470/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa CLAUDIO COSTA ROCHA 96844701500, inscrita no CNPJ sob o nº 32.209.217/0001-00, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 3.182,63 (três mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1471/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1471/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa CLAUDIO OLIVEIRA SILVA 00356198561, inscrita no CNPJ sob o nº 33.902.037/0001-64, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 2.135,99 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1472/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1472/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa CLEBERSON NOBRE DA SILVA ROCHA 05996846586, inscrita no CNPJ sob o nº 33.971.320/0001-48, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 6.859,46 (seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1473/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1473/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa CLOVES NOBRE SOUSA 05998684575, inscrita no CNPJ sob o nº 33.959.482/0001-60, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 3.126,27 (três mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1474/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1474/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa CRISTIANE PALOMA MOREIRA OLIVEIRA 01674577567, inscrita no CNPJ sob o nº 32.921.162/0001-59, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 4.981,80 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1475/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1475/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa DANIEL SOUZA AZEVEDO 07730513501, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.208.361/0001-14, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 2.140,49 (dois mil, cento e quarenta reais e quarenta e nove centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1476/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1476/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa EDVALDO OLIVEIRA SILVA 05601484538, inscrita no CNPJ sob o nº 33.160.390/0001-16, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 2.456,19 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1477/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1477/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa FABIO COSTA SILVA 08819451530, inscrita no CNPJ sob o nº 33.155.619/0001-24, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 3.314,02 (três mil, trezentos e quatorze reais e dois centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1478/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1478/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa FABIO JESUS SILVA 04536892567, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.918.743/0001-31, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 5.145,08 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oito centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1479/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1479/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa FERNANDO NOBRE DA SILVA ROCHA 04324562520, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.209.200/0001-45, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 2.297,51 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavo), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1480/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1480/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa GILSON ALVES DA GAMA 96410353553, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.208.149/0001-57, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 3.589,20 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1481/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1481/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa HERMELINA NATALI SOUSA SILVA 06222916538, inscrita no CNPJ sob o nº 32.410.563/0001-44, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 6.434,69 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1482/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1482/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JAILSON SEIXAS FIGUEIREDO 57062501549, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.260/0001-06, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 2.710,73 (dois mil, setecentos e dez reais e setenta e três centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1483/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1483/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JEFERSON SANTANA SANTOS 04738971565, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.925.103/0001-59, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1484/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1484/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOANA ADOLFINA DE OLIVEIRA COSTA 62147641553, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.477/0001-85, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 2.330,56 (dois mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1485/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1485/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOAO HERMELINO DOS SANTOS 27391507504, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.658/0001-65, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 3.809,86 (três mil, oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1486/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1486/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOAO PAULO APARECIDO REGO CAMBUHI 01098557522, inscrita no CNPJ sob o nº 33.749.156/0001-29, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 8.339,27 (oito mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1487/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1487/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOAQUIM GUEDES DE SOUZA 55132413587, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.204.112/0001-50, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 2.188,42 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1488/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1488/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOSE ANTONIO PIMENTA FILHO 276664481520, inscrita no CNPJ sob o nº 32.510.607/0001-08, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 3.344,08 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1489/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1489/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOSE DE JESUS OLIVEIRA 24404179553, inscrita no CNPJ sob o nº 32.203.893/0001-69, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 2.223,13 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e treze centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1490/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1490/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOSE DOMINGUES 27393062534, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.309/0001-22, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 5.021,44 (cinco mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1491/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1491/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA 07145420597, inscrita no CNPJ sob o nº 32.223.605/0001-38, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 4.752,34 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1492/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1492/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOSE MIGUEL DE MAGALHAES 14541904500, inscrita no CNPJ sob o nº 32.271.700/0001-07, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 6.707,40 (seis mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1493/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1493/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa LEANDRO RODRIGUES SANTOS 04527359550, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.690/0001-40, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 4.618,15 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1494/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1494/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MANOEL DE JESUS SILVA 06423438536, inscrita no CNPJ sob o nº 32.630.595/0001-55, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 2.416,66 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1495/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1495/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MANOEL FRANCISCO DE JESUS 36479381572, inscrita no CNPJ sob o nº 32.920.777/0001-60, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 4.156,07 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e sete centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1496/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1496/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MARIMILTON SANTOS DE JESUS OLIVEIRA 77691849591, inscrita no CNPJ sob o nº 34.014.777/0001-27, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 3.207,43 (três mil, duzentos e sete reais e quarenta e três centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1497/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1497/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MARINILSON DE JESUS MEIRA 93711158587, inscrita no CNPJ sob o nº 33.092.159/0001-32, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 3.055,36 (três mil, cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1498/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1498/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MARLENE VIEIRA COSTA SOUSA 04393102533, inscrita no CNPJ sob o nº 31.999.209/0001-34, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 3.884,26 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1499/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1499/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa NUBIO CLEUTON PIMENTA LEAO 06280973522, inscrita no CNPJ sob o nº 32.933.287/0001-07, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 1.110,40 (um mil, cento e dez reais e quarenta centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1500/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1500/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa OTILA ROSA DE JESUS 79850162520, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.786.537/0001-15, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 2.380,14 (dois mil, trezentos e oitenta reais e quatorze centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1501/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1501/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa RUI MATEUS DE JESUS PEREIRA 06933331547, inscrita no CNPJ sob o nº 32.323.836/0001-13, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 2.673,52 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1502/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1502/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa THARLLES JOAO ROCHA COSTA 07608867507, inscrita no CNPJ sob o nº 32.935.443/0001-60, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 2.740,94 (dois mil, setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1503/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1503/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa UILIAN BARBOSA OLIVEIRA 06379771573, inscrita no CNPJ sob o nº 32.944.109/0001-73, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 2.231,38 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1504/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1504/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa VANDERSON ROCHA OLIVEIRA 05497395562, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.287/0001-90, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 4.768,56 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1505/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1505/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa WELITON PEREIRA RODRIGUES 01122406584, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.070.625/0001-89, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 7.399,10 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1724/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1724/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa APARECIDO PEREIRA DA SILVA 30773902805, inscrita no CNPJ sob o nº 31.556.770/0001-49, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 6.645,70 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1725/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1725/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa EDILENE DE JESUS SILVA 05397389560, inscrita no CNPJ sob o nº 32.432.443/0001-48, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 0017/2019, no valor de R\$ 2.284,65 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com o objeto contratação de serviço de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.04.2020 à 30.07.2020. Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 691-2020

Termo de Contrato N° 691-2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.583.280/0001-61, através do Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇOS 1-2020, no valor de R\$ 104.233,21 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), com o objeto contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de continuidade de obra da quadra poliesportiva, localizada no povoado de Contendas, Macaúbas/BA, nos termos do CTR nº 0263297-24/2008 / Ministério do Esporte / CAIXA. Vigência: 03.06.2020 à 03.04.2021

Macaúbas, 03 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LEI N° 752/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

**“Declara de Utilidade Pública a
 Associação Beneficente São
 Francisco de Assis de Macaúbas
 e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal, a **Associação Beneficente São Francisco de Assis de Macaúbas**, uma sociedade Civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com sede na Rua Zé Governo, s/nº, Bairro Alto do Bonfim - Macaúbas, Estado da Bahia, com o seu Estatuto registrado no Cartório de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Registro Civil de Macaúbas sob nº. 208 fls. 044 do livro A4 realizado em 30 de janeiro de 2018, inscrita no CNPJ sob nº. 16.257.917/0001-06.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial Lei nº 142/02 de 26 de março de 2002 em todo seu teor.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2020.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

JACKSON SOUZA SILVA
 Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LEI N° 753/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

"Institui no âmbito do Município de Macaúbas o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado anualmente, no dia 12 de maio. e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Macaúbas a comemoração do dia mundial de conscientização sobre a fibromialgia, a ser realizada anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaúbas.

Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão em comemoração a dia ora instituído, contribuindo para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a destinar durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

Parágrafo Único. As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Art. 5º Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Parágrafo Único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2020.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


JACKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL N° 0069/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Institui Comissão Especial de Licitação para julgamento de licitações pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, sob a forma presencial, da Prefeitura Municipal de Macaúbas, determina a aplicação dos termos do Decreto Federal nº 7.581/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, de acordo a Lei Federal nº 12.462/2011 e a legislação em vigor, e considerando, também, a ausência de regulamentação no âmbito do Município de Macaúbas/BA, sobre o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída **Comissão Especial de Licitação** para processar e julgar processos licitatórios pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, sob a forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 12.462/2011.

§ 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a referida comissão especial de licitações:

PRESIDENTE: NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

MEMBROS: ARGILANDES AZEVEDO COSTA
ELISÂNGELA ARAÚJO DE CARVALHO
JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA
LEONARDO DE JESUS COSTA

SUPLENTES: ALTAIR CALVALHO GUEDES
BRUNO OLIVEIRA FIGUEIREDO

§ 2º A comissão especial de licitações terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, com eventual possibilidade de única prorrogação de prazo por até 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 2º - Nas ausências ou impedimentos da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já fica designado como substituto o servidor JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA.

Parágrafo Único - Na situação de ausência ou impedimento de membros da comissão especial de licitações tratada neste Decreto, devem ser convocados os suplentes necessários para compor a quantidade mínima de 3 (três) membros qualificados.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Artigo 3º - Fica determinada a aplicação do Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, no que couber, no processamento e julgamento dos processos de licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, no âmbito do Município de Macaúbas, Estado da Bahia.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2020.



AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0212/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **DISNEY KIARA OLIVEIRA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº. 052986085-66, e no RG sob o nº. 1415911452 SSP/BA, domiciliada na Praça da Matriz, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 01 de Junho de 2020.

.....
CONTRATANTE

Amélio Costa Junior

Prefeitura Municipal de Macaúbas

.....
CONTRATADA

Disney Kiara Oliveira Sousa

Testemunhas:

.....
CPF:

.....
CPF: